



HOMOLOGO

07/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 924/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 018/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 123/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 06/08/2022, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Santa Marcelina - Subsede I, em Alto Paraíso, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 018/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Irany de Oliveira Lima Morais*  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 102

Em: 06/06/24